

**ACTA N.º 25**

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 03-12-2009**

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e com a presença dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves, Dr. Miguel Alexandre de Oliveira Soares e Fernandes, Dr. José da Cruz Costa, Dr. João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Helena Maria de Oliveira Dias Libório.

Pelas 20h30, o Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 24.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 3 de Dezembro de 2009, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>8.969.103,71€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>52.863.218,80€</b>
Execução Orçamental	8.458.274,69€		Despesas Correntes	31.237.689,20€	
Operações de Tesouraria	510.829,02€		Despesas de Capital	21.625.529,60€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>55.184.315,03€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.342.234,08€</b>
Receitas Correntes	35.525.685,30€		<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>11.433.928,69€</b>
Receitas de Capital	19.651.388,90€		Execução Orçamental	10.779.370,92€	
Receitas Outras	7.240,83€		Operações de Tesouraria	654.557,77€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>2.485.962,83€</b>			
<b>Total...</b>		<b>66.639.381,57€</b>	<b>Total...</b>		<b>66.639.381,57€</b>

***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

O Sr. Presidente convidou os Senhores Vereadores a de usarem da palavra, não havendo porém da parte dos Senhores Vereadores nenhum assunto que pretendessem abordar neste período.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** - O Sr. **Presidente da Câmara** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

A. Q. /

**7ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2009:** - De acordo com a Proposta DEF n.º 11/2009, da Divisão Económico-Financeira, do Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 7.ª alteração orçamental, no montante global de 57.000,00€ (cinquenta e sete mil euros), sendo 2.000,00€ (dois mil euros) relativos a receitas correntes e 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros) relativos a receitas de capital e, na despesa, no montante global de 677.900,43€ (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos euros e quarenta e três cêntimos), os reforços de 369.619,21€ (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezanove euros e vinte e um cêntimos) relativos a despesas correntes e 308.281,22€ (trezentos e oito mil, duzentos e oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos) relativos a despesas de capital, e ainda, as anulações de 387.619,21€ (trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezanove euros e vinte e um cêntimos) relativos a despesas correntes e 290.281,22€ (duzentos e noventa mil, duzentos e oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos) relativos a despesas de capital.

**ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA - FINANCIAMENTOS QREN - FEDER E**

**OUTROS:** - De acordo com a Proposta DEF n.º 12/2009, da Divisão Económico Financeira, do Departamento Económico Financeiro, e as explicações da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Neves, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de uma conta bancária específica na Caixa Geral de Depósitos, tendo em vista o cumprimento dos Contratos de Financiamento no âmbito das candidaturas dos Projectos Parque da Sustentabilidade e Centro Escolar de Verdemilho, de acordo com os regulamentos comunitários e a orientação de gestão n.º 3 do *Programa Mais Centro*.

**SMA - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO:** - Ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 35.º

do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, as seguintes competências:

1 – Que no uso das competências estabelecidas no n.º 1, alínea q), do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, delegue no Conselho de Administração, com faculdade de subdelegação, a competência para aprovar os projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e adjudicações relativamente a obras e aquisições de bens e serviços;

2 - Que no uso das competências estabelecidas pelo Regime Jurídico da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como contratação pública relativa a locação e aquisição de bens e serviços, e ainda na contratação pública relativa a locação e aquisição de bens moveis e serviços, constantes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 9 de Junho, ao abrigo do n.º 1 do artigo 29.º em conjugação com o artigo 29.º do CPA, delegue no Conselho de Administração, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e também com a realização de empreitadas de obras públicas, até ao montante de um milhão de euros;

3 - Que igualmente delegue no Conselho de Administração, até esse mesmo montante, e com a faculdade de subdelegação, nos termos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 9 de Junho as competências que cabem ao dono da obra nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos;

4 - No uso da competência estabelecida na alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e ao abrigo do artigo 35.º do CPA, delegue no Conselho de Administração,

com a faculdade de subdelegação, a competência para a fixação do montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de infra-estruturas de saneamento básico, dado este órgão já dispor de competência regulamentar para aprovar os respectivos projectos, conforme alínea j), do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento Interno dos SMA;

5 - Ao abrigo alínea h), n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, delegar no Conselho de Administração competência para colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da Administração Central;

6 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 68.º, e n.º 9 do artigo 170.º, do Código do Procedimento Administrativo, delegar no Conselho de Administração a competência para celebrar Protocolos com entidades públicas e privadas, de índole meramente técnico e desde que relacionados e benéficos ao exercício das funções e ao desempenho das tarefas e actividades cometidas aos SMA”.

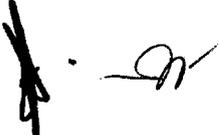
**PRAÇA DE JOAQUIM MELO FREITAS**: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o anúncio para apresentação de propostas com vista ao arranjo urbanístico da “Praça de Joaquim Melo Freitas – Protecção de Vazio”, incluindo o fornecimento e mobiliário e equipamento urbanos adequados ao espaço, com tratamento do vazio no sentido de proteger as empenas e o pavimento não revestido com materiais desmontáveis, de forma a permitir a utilização pública do espaço com animação urbana, em condições de higiene e segurança.

**PROJECTO LIFE CYCLE**: - De acordo com a proposta n.º 6 GM /2009, do Gabinete de Mobilidade, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a afectação do valor de 1.615,40€ (mil, seiscentos e quinze euros e quarenta cêntimos), para atribuição de três prémios a estudantes da Universidade de Aveiro, ao abrigo do Mecenato com a FUNDACIÓN MAPFRE, no âmbito da campanha "Um curso com pedalada", para dinamizarem o projecto LifeCycle, na Universidade de Aveiro.

**EMPREITADA "EXECUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA E.N 335 - ARADAS"**: - No seguimento da Informação n.º 131/DVC/2009, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos na empreitada em epígrafe, adjudicada à firma HENRIQUES, FERNANDES & NETO, Lda., no valor de 12.724,33€ (doze mil, setecentos e vinte e quatro euros e trinta e três cêntimos).

**CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE SURF DE S. JACINTO**: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a prorrogação do prazo até ao dia 14 de Dezembro do corrente ano, para apresentação das Propostas relativas ao Concurso Público para a realização da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e respectiva alteração do Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro.

**AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E SWITCH FIBRA PARA O DATA CENTER - PROJECTO + MARIA**: - Na sequência do procedimento por Ajuste Directo n.º 66/09, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para

  
aquisição em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ana Neves, que autorizou a adjudicação da referida aquisição ao concorrente “RIS 2048, LDA.”, pelo valor de 19.156,96€ (dezanove mil, cento e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e ainda, dispensar a redução do contrato a escrito nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "WIFI NA CIDADE":** - Na sequência de procedimento por Consulta Prévia n.º 19/09, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a Prestação de Serviços em epígrafe, ao único concorrente convidado “WAVECOM, SOLUÇÃO RÁDIO, LDA.”, até ao valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço contratual de hardware de 29.999,00€ (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e o restante valor de 45.001,00€ (quarenta e cinco mil e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, afecto ao contrato de manutenção da rede em serviço pelo período de 25 meses, o qual faz parte integrante da presente acta.

*Entrou na sala de reuniões o Sr. Vereador Dr. Miguel Fernandes*

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRECTIVA, PREVENTIVA E HELPDESK TÉCNICO DURANTE O ANO DE 2009, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO:** - De acordo com a informação n.º 843/Not/DJ/2009, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de Cessão de Posição contratual por fusão, da empresa X-Path – Consultadoria em Sistemas de Informação, S.A., para a na sociedade anónima I-ZONE KNOWLEDGE SYSTEMS, S.A.

*Entrou na sala de reuniões a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco*

**CENTRO ESCOLAR DE S. BERNARDO:** - De acordo com a informação n.º 031/DPGOM/2009, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.<sup>a</sup> Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.<sup>a</sup> Ana Vitória Neves, Dr. Miguel Soares e Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr.<sup>a</sup> Helena Libório, abrir concurso público, nos termos do disposto na alínea b), do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a realização da empreitada em epígrafe, pelo valor total de 1.400.000,00€ (um milhão e quatrocentos mil euros), repartidos do seguinte modo: 840.000,00€ (oitocentos e quarenta mil euros), no ano de 2010 e 560.000,00€ (quinhentos e sessenta mil euros), no ano de 2011, valores estes, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi também deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 302.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, designar o Eng.º Correia Pinto para Fiscal da Obra.

O Sr. Vereador **Dr. José Costa** solicitou que ficasse lavrado em acta a seguinte declaração de voto: - Os Vereadores do PS reconhecem a urgência e prioridade da requalificação do Parque Escolar no que respeita ao 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância do concelho de Aveiro, tão pouco põem em causa que o Centro Escolar de S. Bernardo, tal como é proposto, satisfará os requisitos definidos pelo Ministério da Educação no

referente à tipologia. Contudo, não ficou demonstrado que a dimensão prevista para o mesmo, no atinente ao número de salas previstas (oito) para o primeiro ciclo do ensino básico, permita resolver o actual problema de funcionamento em regime duplo, o que justificaria uma reflexão adicional e esclarecedora que incluisse a comunidade educativa que servirá.

Entendemos que a construção de Centros Escolares deve obedecer a um planeamento rigoroso que procure resolver cabalmente os problemas do parque escolar, não só no que respeita à sua degradação mas também que atenda às necessidades de rede, às preocupações de concentrar recursos humanos que permitam partilhar experiências e preocupações didático-pedagógicas.

Sublinhamos, ainda, que a Carta Educativa não é um instrumento de planeamento rígido, mas flexível e monitorizável em função da realidade, e assim, o nosso sentido de voto é a abstenção.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA DE AVEIRO – ACEAV:** - De acordo com a informação n.º 63/2009, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz Nolasco, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Neves, Dr. Miguel Fernandes, Dr. José Costa e Dr. João Sousa e a abstenção da Sra. Vereadora Dr.ª Helena Libório, aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ACEAV – ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA DE AVEIRO, o qual faz parte integrante da presente acta, que visa definir os termos da colaboração entre os outorgantes com vista à mobilização e afectação de recursos humanos para o exercício de funções de pessoal não docente, em estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, durante o ano lectivo 2009/2010, tendo em vista o regular funcionamento dos mesmos.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar o quadro financeiro anexo ao referido protocolo, no valor total de 247.590,00€ (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa euros).

**AGIR PARA UM COMÉRCIO DE INOVAÇÃO EM AVEIRO:** - Na sequência da constituição em 12 de Junho de 2007, da AGIR – ASSOCIAÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO URBANO DE AVEIRO, a qual viu aprovada uma candidatura no âmbito dos Projectos Merca, com a designação “Agir para um comércio de inovação em Aveiro”, e considerando que para o desenvolvimento do projecto se assume como crucial a existência de instalações com condições adequadas para o seu funcionamento, e tendo presente a informação n.º 30/GAE/2009, do Gabinete de Apoio ao Executivo, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a instalação temporária da referida Associação na loja n.º 21 do Mercado Municipal Manuel Firmino, e ainda, excluir temporariamente a referida loja de eventuais concursos para a atribuição de espaços comerciais naquele Mercado.

**REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a designação de três representantes do Município de Aveiro nos CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E ESCOLAS NÃO AGRUPADAS, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e conforme o quadro constante da informação n.º 60/2009 da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto que a seguir se transcreve:



Agrupamento/Escola	1.º Representante	2.º Representante	3.º Representante
Aradas	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF de Aradas
Aveiro	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF da Glória
Cacia	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF de Cacia
Eixo	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF de Eixo
Esgueira	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF de Esgueira
Oliveirinha	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF de Oliveirinha
S. Bernardo	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF de S. Bernardo
E.S. Mário Sacramento	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF da Glória
E.S. José Estêvão	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF da Glória
E.S. Jaime Magalhães Lima	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF de Esgueira
E.S. Homem Cristo	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF da Glória
Conservatório de Musica	Vereador do Pelouro da Educação	Chefe de Divisão da Educação	Presidente da JF da Glória

### **AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ANO LECTIVO**

**2009/2010:** - Em conformidade com a proposta n.º 14/DE/2009, da Divisão de Educação, do Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência para os Agrupamentos de Escolas de Aradas, Aveiro, Cacia, Eixo, Esgueira, Oliveirinha e S. Bernardo, no montante global de 36.364,95€ (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), para aquisição de manuais e materiais escolares a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano lectivo 2009/2010.

**REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES:** - De acordo com a proposta n.º 15/DE/2009, da Divisão de Educação, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira de 12 de Novembro, passado, relativo à integração da Biblioteca Escolar do Jardim de Infância e Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Solposto, pertencente ao Agrupamento de Escolas de S. Bernardo, na Rede de Bibliotecas Escolares.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO AUTOCARRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO PARA O ANO LECTIVO DE 2009/2010 E 1.º PERÍODO DE 2010/2011:** - Face à necessária disponibilização do autocarro da Câmara Municipal de Aveiro para apoio à realização de visitas de estudo por parte dos Agrupamentos de Escolas, Escolas Secundárias, Conservatório de Música de Aveiro e Escola Profissional de Aveiro, que dinamizam projectos dirigidos à Comunidade Educativa, e de acordo com a informação n.º 61/2009, da Divisão de Educação, do Departamento Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o formato de reserva de viagens proposto, para o ano lectivo 2010 e 1.º período de 2011, de acordo com os critérios sugeridos na referida informação.

**EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA - ARRUAMENTO 4 DA REDE INTERNA DE ACESSOS DIRECTOS AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO:** - Na sequência da expropriação

amigável de parte da parcela n.º 32, pertencente ao PDA – PARQUE DESPORTIVO DE AVEIRO, E.M., sita na freguesia de Eixo, inscrita sob o artigo rústico n.º 5.240 (parte), da referida freguesia, com a área de 231,00m<sup>2</sup>, no âmbito do procedimento expropriativo necessário à execução do ARRUAMENTO 4 DA REDE INTERNA DE ACESSOS DIRECTOS AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO, e de acordo com a informação n.º 433/2009, da Divisão de Património Imobiliário, do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, indemnizar Maria de Lurdes Fernandes Sucena Miranda e Outros, no valor de 1.265,88€ (mil, duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos).

Foi ainda deliberado, por unanimidade, o expropriado receber a totalidade do valor no acto da escritura de expropriação amigável.

**ILUMINAÇÕES DE NATAL:** - De acordo com a informação n.º 22/2009, do Departamento de Cultura e Turismo, datada de 30 de Novembro de 2009 e do esclarecimento detalhado, prestado pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, de toda a iluminação e ainda do respectivo programa de Natal, foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO com o objectivo de assegurar a iluminação em artérias da cidade de Aveiro, durante a época natalícia e ainda, a Câmara Municipal assumir o pagamento da energia eléctrica consumida durante o período de funcionamento das iluminações de Natal.

**CONTRATO DE DOAÇÃO DO BARCO MOLICEIRO "AGAR" Á ESCOLA PROFISSIONAL DE AVEIRO:** - De acordo com a informação n.º 841/Not/DJ/2009, da Divisão de Notariado e Contratação Pública, do Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de doação do barco moliceiro "Agar", a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ESCOLA PROFISSIONAL DE AVEIRO, a qual faz parte integrante da acta, e que, tem como objecto a doação do referido barco moliceiro à Escola Profissional de Aveiro e esta assumir o compromisso da sua requalificação.

**TEATRO AVEIRENSE, LDA.:** - Por proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Dr.ª Maria da Luz, Eng.º Carlos Santos, Dr. Pedro Ferreira, Dr.ª Ana Vitória Neves, Dr. Miguel Soares e Fernandes e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. José Costa, Dr. João Sousa e Dr.ª Helena Libório, que o Conselho de Gerência do TEATRO AVEIRENSE, LDA., seja constituído pela Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco como Presidente, e pela Vereadora Dr.ª Ana Vitória Gonçalves Morgado Neves e Dr. Virgílio Manuel da Cruz Couceiro Nogueira como vogais, e para a Assembleia-Geral, o Sr. Vereador Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos.

**RANCHO FOLCLÓRICO DO RIO NOVO DO PRÍNCIPE:** - Na sequência do ofício do RANCHO FOLCLÓRICO RIO NOVO DO PRÍNCIPE, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Maria da Luz Nolasco, que autorizou a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização de um jantar convívio, no âmbito da 6ª Festa de Outono, que teve lugar no dia 7 de Novembro, no auditório da Junta de Freguesia de Cacia.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA:** - Face ao ofício da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA, e de acordo com a proposta n.º 9/2009, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, do Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a oferta de 36 lanches às crianças da Quinta da Bela Vista, a fornecer pela cantina da Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito da celebração da Festa de Natal, a ter lugar no dia 19 do corrente mês de Dezembro.

**CONFERÊNCIA DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO:** - Face ao ofício da SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO, E EM NOME DAS CONFERÊNCIAS VICENTINAS DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, e de acordo com a proposta n.º 10/2009, da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, do Departamento de Habitação e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a oferta de um lanche a fornecer pela Cantina da Câmara, para a festa Convívio de Natal de 2009, dos idosos e famílias acompanhados pela Conferência de Nossa Senhora da Apresentação, a realizar no dia 12 de Dezembro, no Centro Social da Vera Cruz.

**HABITAÇÃO SOCIAL:** - De acordo com a proposta n.º 39/2009, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, datados de 17 de Junho, 2 de Julho e 1 de Agosto, que autorizaram a redução de elementos na composição dos agregados familiares de CARMINDA ALMEIDA PINTO, residente em Eixo, de GREGÓRIO VICTOR CASSAMÁ, residente em Santiago, de JOÃO CARLOS PEREIRA GRAÇA, residente na Urbanização de Santiago, de ANA PAULA SILVA GOMES, residente na Urbanização de Mataduchos, de ENCARNAÇÃO JESUS CLARO OLIVEIRA, residente na Urbanização de Santiago e de MARIA FERNANDA COSTA CARVALHO ALVES, residente na Urbanização de Santiago.

**HABITAÇÃO SOCIAL:** - De acordo com a proposta n.º 39/2009, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, datados de 16 de Julho e 1 de Agosto, que autorizaram o aumento de elementos na composição dos agregados familiares de MÁRIO MANUEL RODRIGUES MAIA, residente na Urbanização de Santiago, de ISABEL MARIA TAVARES SANTOS, residente na Urbanização de Taboeira, de MARIA TERESA FERNANDES MARTINS, residente na Urbanização de Santiago, e de ANA MARIA SEABRA DIAS, residente na Urbanização de Santiago.

**PROCESSO DISCIPLINAR N.º 3/2009:** - Após análise das conclusões constantes no Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 3/2009, instaurado ao funcionário José Pedro Pinheiro, por despacho de 30 de Abril de 2009, e realizada a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aplicar ao funcionário José Pedro Pinheiro, a Pena de Multa, prevista na alínea b), do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro, no valor de 75,00€ (setenta e cinco euros), importância esta que será descontada no seu vencimento, caso não seja paga

voluntariamente no prazo de 30 dias a contar da notificação a efectuar para esse efeito, como estabelece o artigo 81.º do supra citado Estatuto Disciplinar.

**PROCESSO DE OBRAS:** - Na sequência da reclamação apresentada por MARIA MANUELA OLIVEIRA AZEVEDO, constante do Processo de Obras n.º 333/1992, em nome de AMAZING PARTY, LDA., contra o ruído proveniente do estabelecimento de bebidas denominado “Fértil Café”, localizado na Rua Magalhães Serrão, n.º 24, R/C, fracção A, em Aveiro, de acordo com a informação n.º 874/DJ/DCC/2009, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, do Departamento Jurídico e após apreciação do processo, tendo em consideração os elementos constantes do mesmo, foi deliberado, por unanimidade, a redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Fértil Café” até às 24:00h, até cumprimento integral da legislação em matéria de ruído, com fundamento nas competências atribuídas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Geral do Ruído e no artigo 7.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Aveiro.

Mais foi deliberado, por unanimidade, ordenar à proprietária do estabelecimento para, num prazo de 60 dias úteis, a contar da recepção da notificação emitida pela Câmara Municipal, a execução das seguintes medidas, até cumprimento integral da legislação em matéria do ruído, de acordo com a informação da Divisão de Ambiente n.º 618.Damb.09, de 4 de Novembro de 2009: a) proceder às alterações tidas por convenientes, atendendo a que são necessárias obras de insonorização para redução do ruído; b) apresentar uma memória descritiva, ou documento equivalente, em que explicita as alterações à insonorização do estabelecimento que adoptou para redução do ruído; c) apresentar, após conclusão das alterações necessárias e tidas por convenientes, certificação do cumprimento do Regime Jurídico sobre Poluição Sonora.

Foi igualmente deliberado, por unanimidade, conceder à aludida Sociedade, um prazo não inferior a 10 dias úteis, ao abrigo do disposto no art. 71.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar quanto à intenção da Câmara em ordenar a adopção das medidas propostas pela Divisão de Ambiente e a redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento, com a advertência de que, caso não seja exercido o direito de audiência prévia, as medidas em causa se tornam efectivas devendo a proprietária do estabelecimento, findo o prazo estipulado, iniciar as obras de insonorização e encerrar o estabelecimento às 24h00.

**PROCESSO DE OBRAS:** - Face ao requerimento da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TABOEIRA, inserido no processo de obras n.º 252/2008, a solicitar a isenção do pagamento da taxa urbanística correspondente à parcela T2, devida pela construção do Complexo Desportivo da Associação, sito na Quinta da Condessa, lugar de Taboeira, da Freguesia de Esgueira, e de acordo com a informação da Divisão Administrativa do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, datada de 18 de Novembro do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Regulamento Urbanístico Municipal, reconhecer o Especial Interesse Público daquele empreendimento e isentar o pagamento das taxas relativas à parcela T2.

